

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.069 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

*“CRIA O FÓRUM DA CONSCIENTIZAÇÃO
MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DAS
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Baixo Guandu – ES o “Fórum da Conscientização Municipal da Prevenção das Deficiências Múltiplas”.

Art. 2º O presente Fórum tem como objetivo principal, Conscientizar a população sobre a prevenção de Deficiências Múltiplas através de palestras, mesas redondas, seminários e outros.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social de Baixo Guandu, divulgará, organizará e convidará os palestrantes para participarem do Fórum.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baixo Guandu/ES, dará apoio para a realização do Fórum.

§ 2º Para suporte das palestras, ficam disponibilizados os seguintes órgãos públicos municipais:

- I – Auditório Municipal;
- II – Escolas Municipais;
- III – Ginásio Poliesportivo.

Art. 4º Fica instituído o dia 23 de Agosto de cada ano, o dia da Conscientização Municipal da Prevenção das Deficiências Múltiplas, dia este que está dentro da Comemoração da Semana do Excepcional no Brasil, de 21 a 28 de Agosto.

Art. 5º As despesas para fazer face a presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-lo, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.



ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal